



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 035/2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.315/2026 de 25/03/2026

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)**, na dotação abaixo relacionada.

Fonte 517 – FAF ESTADUAL INVESTIMENTO

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica

El. Despesa () 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.100.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte na fonte mencionada abaixo.

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
2.4.2.1.50.0.1.00.0 0.00.00.00.00	517	FAF ESTADUAL INVESTIMENTO	1.100.000,00
TOTAL			1.100.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de março de 2026.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07
Número Edição 13569
Data 26/03/2026 Página BS
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/
Paula C. C. Santos
ASSINATURA